



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.163, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.656,34 (oito mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$8.656,34 (oito mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	<u>8.656,34</u>
<b>TOTAL.....</b>		R\$	<b>8.656,34</b>

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de março de 2013.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**LUIS ANTONIO COZER**  
*Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos.*